



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de março de 2025

I

Série

Número 48

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 184/2025

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 48/2024, de 2 de fevereiro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4477 - Remodelação do Lar da Fundação Nossa Senhora da Piedade, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e a Fundação Nossa Senhora da Piedade, com vista à remodelação do edifício principal da Instituição, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, até ao montante global de 3.791.881,82 €.

Portaria n.º 185/2025

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo II, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela então SRIC, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.075.972,02 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 184/2025**

de 17 de março

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 48/2024, de 2 de fevereiro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4477 - Remodelação do Lar da Fundação Nossa Senhora da Piedade, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e a Fundação Nossa Senhora da Piedade, com vista à remodelação do edifício principal da Instituição, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, até ao montante global de 3.791.881,82 €.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 48/2024, de 2 de fevereiro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4477 - Remodelação do Lar da Fundação Nossa Senhora da Piedade, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e a Fundação Nossa Senhora da Piedade, com vista à remodelação do edifício principal da Instituição, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, até ao montante elegível de 2.597.570,61 € (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e um cêntimos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2024 e 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 48/2024, de 2 de fevereiro, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4477 - Remodelação do Lar da Fundação Nossa Senhora da Piedade, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e a Fundação Nossa Senhora da Piedade, com vista à remodelação do edifício principal da Instituição, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, até ao montante global de 3.791.881,82 € (três milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2024	389.635,59 €;
Ano económico de 2025	3.402.246,23 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 17 dias do mês de março de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

Portaria n.º 185/2025

de 17 de março

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo II, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela então SRIC, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.075.972,02 €.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo II, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento aprovado pela então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.075.972,02 € (um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois euros e dois cêntimos);

Considerando, contudo, que urge alterar os valores definidos para os anos económicos de 2023 e 2024, bem como prever o valor para o ano económico de 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, na sua redação atual, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo II, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela então SRIC, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.075.972,02 € (um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois euros e dois cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2022	0,00 €;
Ano económico de 2023	0,00 €;
Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	1.075.972,02 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 17 dias do mês de março de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)